



Câmara de Vereadores de Major Vieira

CGCMF N.º 83.528.638/0001-27

Travessa Otacílio F. de Souza, 210 - Fone (0476) 55-1130

89480-000 - MAJOR VIEIRA

—:—

SANTA CATARINA

Projeto de lei nº 009/93

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

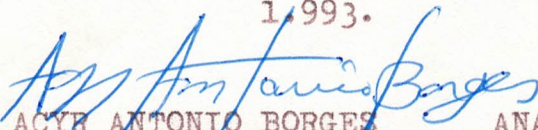
Art. 1º - Ficam reajustados, na ordem de 40% (quarenta por cento), os atuais vencimentos e proventos dos funcionários (ativos e inativo) da Câmara de Vereadores.


Art. 2º - O cargo de "auxiliar de Expediente" do Quadro Único do Poder Legislativo Municipal, de provimento efetivo, criado pela lei nº 478, de 04.05.79, com nova denominação para Chefe de Finanças, pelo advento da lei nº 612, de 20.11.84, passará a denominar-se "Secretário de Finanças", integrado ao Quadro Único.


Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, em 12 de janeiro de 1993.


ACYR ANTONIO BORGES
1º Secretário interino


ANALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente interino


JOSE SINÉSIO L. SPHAIR
2º Secret. interino

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 13 de 01 de 1993


PRESIDENTE

ARQUIVE-SE
CIENTE EM: 12 / 01 / 1993

PRESIDENTE

CONSIDERADO DE URGÊNCIA
DISPENSADO PRAZO.